



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I - OBJETO:

Pagamento de taxa para de inscrição/arbitragem para 13ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Vollo.

II - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a inexigibilidade de licitação decorrente da inviabilidade de competição, uma vez que a taxa de inscrição é fixada e exigida exclusivamente pela entidade organizadora do evento, não há possibilidade de competição entre fornecedores, pois apenas a organização oficial do campeonato pode receber a taxa e garantir a participação da equipe e a Administração não possui alternativa de contratação para o mesmo objeto dentro do mesmo evento. Assim, trata-se de hipótese típica de inexigibilidade por ausência de pluralidade de fornecedores para o objeto pretendido.

III - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant
01	Pagamento de taxa para de inscrição/arbitragem para 13ª Taça Meio Oeste de Bocha Rafa Vollo.	01

IV - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO ART. 74, DA LEI 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

IV- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Se tratando de um processo de contratação direta, a Lei 14.133/2021 diz:



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

A documentação da empresa, acostada ao presente pedido, comprova a regularidade necessária para a contratação.

Responsável pelo Documento
Nome: Lucas Ricardo Debus. Função: Diretor de Compras e Licitações. Assinatura: _____

Catanduvas, 17 de fevereiro de 2026.